



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias junto aos órgãos competentes e às concessionárias de transporte para a implementação de um sistema de localização exata e em tempo real (via GPS) da frota de ônibus municipal de passageiros, integrando essas informações diretamente ao aplicativo Embu Card ou por meio do desenvolvimento de aplicativo próprio.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a falta de previsibilidade sobre os horários de passagem dos ônibus nos pontos de parada gera longos períodos de espera para os trabalhadores, estudantes e demais munícipes, expondo-os a intempéries climáticas e a riscos de segurança pública;

CONSIDERANDO que a frota municipal concessionária já possui rastreadores GPS integrados em seus veículos para fins logísticos, o que torna a medida economicamente viável para a Administração Municipal, uma vez que requer apenas o desenvolvimento técnico para a integração de dados à interface do aplicativo do usuário;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes, em seu Artigo 169, estabelece o transporte como um direito fundamental do cidadão, sob a responsabilidade de planejamento, gerenciamento e operação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a inclusão da geolocalização em tempo real no aplicativo Embu Card ou em aplicativo próprio permitirá ao usuário planejar seus deslocamentos com precisão, sabendo exatamente se o veículo já passou por determinado ponto, o que otimiza o tempo da população e moderniza a mobilidade urbana em consonância com o princípio da transparência e da eficiência administrativa.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 25 de agosto de 2026.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

